



Decreto N° 1989 - de 26 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 595, 24 de Fevereiro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.10.12.361.0113.2.0011-2.540.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	16.664,65
2.03.10.12.361.0113.2.0011-2.540.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	10.064,00
2.03.10.12.365.0113.2.0012-2.540.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	4.930,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - -	R\$	31.658,65
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	31.658,65
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.658,65
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	31.658,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Março de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20